



**CONTRATO 047/2017
FORNECIMENTO Nº 006/2017.**

"Contrato de Fornecimento que celebram a Prefeitura Municipal de ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO e MASTER MÉDICO HOSPITALAR LTDA pelas seguintes cláusulas e condições".

Pelo presente instrumento particular de **FORNECIMENTO**, que entre si celebram o município de ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ nº 01.740.455/0001-06, com sede na PRAÇA CENTRO ADM. DIVALDO W. RINCO Nº 001 - ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARTINHO MENDES DA SILVA, brasileiro(a), Prefeito, portador(a) do RG nº 016891 CRA/DF, e inscrito(a) no CPF nº 488.078.771-04, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 01.740.455/0001-06, neste ato representado pela SEC. SAÚDE E SANEAMENTO, Sr^(a) BRUNA MARA CAMPOS DO NASCIMENTO, brasileiro(a), Casada, Enfermeira, portador(a) do RG nº 45789780-3 SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob o nº 026.693.641-52, , e de outro lado **MASTER MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.188.208/0001-08, situada à RUA WALDOMIRO DE MIRANDA Nº 170 CENTRO, -, CEP nº 73801-610, neste ato representada pelo(a) Sr^(a) HEBER CALAZANS DA SILVA, portador(a) do RG nº 5501163 SPTC GO, inscrito no CPF sob o nº 117.272.921-20, residente e domiciliado(a) à AVENIDA DERGO N 440 SETOR PRIMAVERA FORMOSA/GO, daqui por diante designado simplesmente **CONTRATADO(A)**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força deste instrumento, o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, com sujeição às disposições do Art. 593 e seguintes do Código Civil e as normas ditadas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

DO FUNDAMENTO:

O presente contrato é firmado nos termos do Processo Licitatório nº 036/2017, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2017, conforme o disposto na Lei nº 8.666/1993, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O **objeto** deste **CONTRATO** envolve a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, conforme especificações constantes no **ANEXO I**, que faz parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este **CONTRATO** os documentos do **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2017** constantes do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 036/2017**, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da aquisição prevista neste contrato onerarão da dotação: _____ do orçamento vigente da **CONTRATANTE**, empenhada na Ficha nº _____, Fonte de Recurso nº _____.



10.301.0210.2-032.3.3.90.30.00.00	Hospital	110.539,72
10.301.0210.2-031.3.3.90.30.00.00	Farmácia Básica	57.028,24

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste CONTRATO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 167.567,96 (Cento e Sessenta e Sete Mil Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos).

§1º - O pagamento será efetuado em parcelas mediante apresentação da nota fiscal com indicação dos preços cotados de acordo com a proposta, por intermédio de crédito em conta corrente da CONTRATADA junto ao .

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O(s) objeto(s) desta **CONTRATAÇÃO** será (ão) entregue(s) de acordo com o Edital na sede da Prefeitura Municipal, no prazo de 48 horas.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO

ENDEREÇO: PRAÇA CENTRO ADM. DIVALDO W. RINCO N° 001

CEP 73770000 – ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO.

Segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 17h00min horas, correndo por conta e risco da **CONTRATADA** toda e qualquer despesa pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO DO(S) (OBJETO(S) CONTRATUAL (IS)

§ 1º A **CONTRATADA** obriga-se a trocar, às suas expensas, as mercadorias que vier (em) danificadas ou fora do prazo de validade, no prazo de 48 horas, contado da notificação a ser expedida por parte da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Fica dispensada a garantia para a execução do contrato, na forma facultada pelo artigo 56, caput, da Lei no 8.666/93.

§ 1º A dispensa da garantia não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste **CONTRATO** de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º. Fica a **CONTRATADA** responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste **CONTRATO**, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.



§ 2º. Deve a **CONTRATADA** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal (ais) emitida(s), nos termos da **Cláusula Quarta**.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante a formalização do correspondente Termo Aditivo.

Parágrafo único - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste **CONTRATO**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Independentemente das responsabilidades civil e / ou criminal, ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO e demais órgãos e entidades da Administração Pública**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor, a **CONTRATADA** que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18 / 7/ 2002, sem prejuízo de sujeição às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993.

§1º. A recusa injustificada de celebrar o contrato e/ou retirar a nota de empenho, por parte da **CONTRATADA**, ensejará a aplicação da penalidade enunciada nos artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sendo que a multa corresponderá a 2% (dois) por cento do valor contratual.

§2º. O retardamento injustificado da execução do objeto do contrato, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, conforme legislação em vigor.

§3º. A(s) multa(s) será (ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s).

§4º. Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no parágrafo anterior, escoado o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento, pela **CONTRATADA**, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer, com base na variação do INPC, ou índice que venha substituí-lo.

§5º. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.



§6º. Da aplicação de qualquer penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do ato, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso eficácia suspensiva.

§7º. A mora na execução, além de sujeitar a **CONTRATADA** à multa, autoriza a Administração a declarar rescindido o contrato e punir a faltosa com a suspensão do direito de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNIIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO** e demais órgãos e entidades da Administração Pública, na forma capitulada no art. 7º da Lei nº 10.520/02, facultado, em quaisquer das hipóteses, o direito à defesa prévia e ao contraditório.

§8º. A formalização da sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02, , será levada a efeito nos termos do artigo 2º, facultado, também para a aplicação de qualquer outra penalidade, o direito à defesa prévia e ao contraditório.

§9º. Após o julgamento dos recursos contra a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO** e demais órgãos e entidades da Administração Pública, ou transcorrido o prazo sem sua interposição, as penalidades aplicadas deverão ser divulgadas, em sistema eletrônico de registro de sanções.

§10º. Sem prejuízo da aplicação, à **CONTRATADA**, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá transferir ou subcontratar os objetos deste **CONTRATO**, no todo ou em parte, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo consentimento, por inadimplência das partes ou pelos casos previstos nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/1993.

Subcláusula 1ª – No caso de rescisão administrativa, art. 79 da Lei nº 8.666/1993, as medidas para efetivação do ato poderão ser adotadas em qualquer fase da execução do contrato, uma vez que constatadas as situações autorizadoras desta modalidade de rescisão.

Subcláusula 2ª – Rescindido administrativamente o contrato, não restará obrigação alguma à administração pública, cabendo, no entanto, o direito as multas contratuais e legais, bem como, aos direitos contidos no art. 80 da Lei nº 8.666/1993.

Subcláusula 3ª – A rescisão amigável se dará por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Subcláusula 4ª – Fica estipulada multa rescisória de 2% (dois por cento), sobre o valor total deste instrumento contratual, à parte que der motivo para rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA VIGÊNCIA

O prazo de duração do presente instrumento tem início no ato da assinatura do contrato até 31/12/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - TOLERÂNCIA

Caso uma das partes contratantes, em benefício da outra, tolere, ainda que por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer **CLÁUSULA** deste **CONTRATO** e/ou dos documentos que o integram, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar essas mesmas **CLÁUSULAS**, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Publicação do presente instrumento se dará na imprensa oficial até o quinto (5º) dia do mês subsequente ao da assinatura.

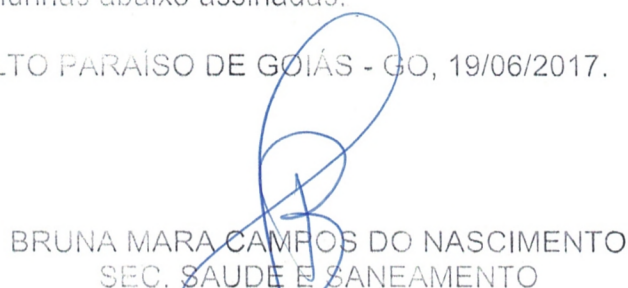
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o foro desta Comarca do **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO**, para eventual discussão em torno do que ficou pactuado neste contrato, desistindo-se de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos combinados e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, 19/06/2017.

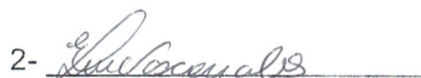

MARTINHO MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal


BRUNA MARA CAMPOS DO NASCIMENTO
SEC. SAÚDE E SANEAMENTO


MASTER MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Contratado(a)

Testemunhas:

1- 
CPF: 039.466-801-09

2- 
CPF: 003.328.121-11


Ernandes Leite de Moraes
Secretário Municipal de
Controle Interno
Portaria nº 4665/2017

ANEXO I

Item	Unidade	Marca	Descrição	Qtde	Valor	Valor Total
1	Creme	TEUTO	Acetato de Hidrocortisona Forma Farmacêutica: creme	5	4,20	21,00
3	Comprimido	IMEC	Ácido Acetilsalicílico Forma Farmacêutica: Comprimido	30000	0,02	480,00
4	Comprimido	IMEC	Ácido Acetilsalicílico Forma farmacêutica: Comprimido	500	0,03	15,00
5	Comprimido	HIPOLABOR	Ácido Fólico Forma Farmacêutica: Comprimido	30000	0,04	1.200,00
6	Unidade	FARMAX	Ácido Graxos Essenciais + Vitamina A + Vitamina E Forma Farmacêutica: Solução Oleosa	120	3,30	396,00
9	Comprimido	PRATTI	Albendazol Forma Farmacêutica: Comprimido	2000	0,41	820,00
10	Suspensão oral	PRATTI	Albendazol Forma Farmacêutica: Suspensão Oral	500	0,99	492,50
13	Cápsula ou comprimido	TEUTO	Amoxicilina Forma Farmacêutica: Cápsula ou comprimido	12000	0,13	1.560,00
15	Comprimido	PRATTI	Atenolol Forma Farmacêutica: Comprimido	2000	0,06	110,00
16	Comprimido	PRATTI	Atenolol Forma Farmacêutica: Comprimido	18000	0,04	630,00
17	Pó para suspensão oral	PHARLAB	Azitromicina Forma Farmacêutica: Pó para suspensão oral	100	3,85	385,00
18	Comprimido	PRATTI	Azitromicina 500mg Forma Farmacêutica: Comprimido	2000	0,44	880,00
21	Pó para solução injetável	TEUTO	Benzilpenicilina Potássica 5.000.000 Ui Forma Farmacêutica: Pó para suspensão injetável	600	6,90	4.140,00
22	Pó para solução injetável	BLAU	Benzilpenicilina Procaína + Benzilpenicilina Potássica 300.000 Ui + 100.000 Ui Forma Farmacêutica: Pó para suspensão in	1200	2,30	2.760,00
23	Comprimido	GEOLAB	Besilato de Anlodipino 10 mg Forma Farmacêutica: Comprimido	15000	0,06	825,00
24	Comprimido	GEOLAB	Besilato de Anlodipino 5 mg Forma Farmacêutica: Comprimido	20000	0,02	440,00
26	Aerossol oral	TEUTO	Brometo de Ipratrópio 0,02 mg/dose Forma Farmacêutica: Aerossol oral	12	0,78	9,36
28	Solução injetável	PRATTI	Bromoprida 10 mg Forma Farmacêutica: solução injetável	3000	0,65	1.950,00
30	Aerossol Nasal	ASTRA	Budesonida 50 mcg Forma Farmacêutica: aerossol nasal	36	29,00	1.044,00
31	Solução injetável	UNIÃO	Butilbrometo de escopolamina Forma Farmacêutica: solução injetável	6000	0,94	5.640,00
32	Solução injetável	HYPOFARMA	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona Forma Farmacêutica: solução injetável	6000	1,22	7.320,00
33	Comprimido	TEUTO	Captopril 25mg Forma Farmacêutica: Comprimido	2000	0,03	50,00
34	Comprimido	TEUTO	Captopril 50mg Forma Farmacêutica: Comprimido	2000	0,03	60,00
36	Comprimido	E.M.S	Carbamazepina 400mg Forma Farmacêutica: Comprimido	3000	0,22	660,00
38	Comprimido	E.M.S	Carvedilol 12,5mg Forma Farmacêutica: Comprimido	12000	0,14	1.620,00
39	Comprimido	E.M.S	Carvedilol 25mg Forma Farmacêutica: Comprimido	12000	0,15	1.740,00
40	Comprimido	E.M.S	Carvedilol 6,25mg	12000		



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



			Forma Farmacêutica: Comprimido		0,14	1.680,00
41	Cápsula ou comprimido	TEUTO	Cefalexina 500mg Forma Farmacêutica: Cápsula ou comprimido	6000	0,32	1.920,00
42	Suspensão oral	TEUTO	Cefalexina 50mg/ml Forma Farmacêutica: Suspensão Oral	400	4,99	1.996,00
45	Creme	HIPOLABOR	Cetoconazol 20 mg/g Forma Farmacêutica: creme	1200	1,55	1.860,00
46	Comprimido	PRATTI	Cetoconazol 200 mg Forma Farmacêutica: comprimido	2000	0,11	220,00
47	Xampu	PRATTI	Cetoconazol 200 mg Forma Farmacêutica: xampu	12	4,35	52,20
48	Solução injetável	UNIÃO	Cetoprofeno IM 100mg Forma Farmacêutica: solução injetável	3000	1,39	4.170,00
50	Comprimido	TEUTO	Claritromicina 250mg Forma Farmacêutica: comprimido	90	1,88	169,20
52	Solução oftálmica	TEUTO	Cloranfenicol Forma Farmacêutica: solução oftálmica	200	4,20	840,00
58	Comprimido	GEOLAB	Cloridrato de Amiodarona 200mg Forma Farmacêutica: comprimido	6000	0,27	1.620,00
59	Solução injetável	HIPOLABOR	Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml Forma Farmacêutica: solução injetável	1000	1,55	1.550,00
62	Comprimido	PRATTI	Cloridrato de Ciprofloxacino 250mg Forma Farmacêutica: comprimido	8000	0,18	1.440,00
63	Comprimido	PRATTI	Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg Forma Farmacêutica: comprimido	8000	0,17	1.320,00
66	Comprimido	CRISTALIA	Cloridrato de Clorpromazina 25mg Forma Farmacêutica: comprimido	15000	0,21	3.075,00
68	Solução injetável	TEUTO	Cloridrato de Dobutamina 12,5 mg/ml Forma Farmacêutica: solução injetável	300	3,25	975,00
69	Solução injetável	TEUTO	Cloridrato de Dopamina 5 mg/ml Forma Farmacêutica: solução injetável	300	0,99	297,00
71	Solução tópica	CRISTALIA	Cloridrato de lidocaína 10% Forma Farmacêutica: solução tópica	100	49,90	4.990,00
72	Gel	PHARLAB	Cloridrato de lidocaína 2% Forma Farmacêutica: gel	600	1,70	1.020,00
74	Comprimido	PRATTI	Cloridrato de Metformina 500 mg Forma Farmacêutica: comprimido	7000	0,05	350,00
75	Comprimido	PRATTI	Cloridrato de Metformina 850 mg Forma Farmacêutica: comprimido	12000	0,05	540,00
77	Solução injetável	ISOFARMA	Cloridrato de Metoclopramida 5mg/ml Forma Farmacêutica: solução injetável	600	0,29	174,00
78	Solução injetável	ISOFARMA	Cloridrato de Metoclopramida 5mg/ml Forma Farmacêutica: solução injetável	4000	0,29	1.160,00
79	Comprimido	HIPOLABOR	Cloridrato de Metoclopramida 10 mg Forma Farmacêutica: comprimido	2000	0,08	160,00
80	comprimido ou comprimido dispersível	HIPOLABOR	Cloridrato de Ondansetrona 4mg Forma Farmacêutica: comprimido ou comprimido dispersível	200	1,10	220,00
82	Comprimido	TEUTO	Cloridrato de Prometazina 25 mg Forma Farmacêutica: comprimido	8000	0,06	472,00
83	Solução injetável	SANVAL	Cloridrato de Prometazina 25mg/ml Forma Farmacêutica: solução injetável	200	1,30	260,00
84	Comprimido	GEOLAB	Cloridrato de Propranolol 40 mg Forma Farmacêutica: comprimido	1500	0,03	43,50
85	Comprimido	TEUTO	Cloridrato de Ranitidina 150 mg Forma Farmacêutica: comprimido	10000	0,08	750,00
90	Solução injetável	CRISTALIA	Cloridrato de Tramadol 50 mg/ml Forma Farmacêutica: solução injetável	2000	0,55	1.100,00
92	Solução injetável	UNIÃO	Decanoato de Haloperidol 50 mg/ml Forma Farmacêutica: solução injetável	100	3,99	399,00
93	Solução	UNIÃO	Deslanosideo 0,2 mg/ml	500		



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



	injetável		Forma Farmacêutica: solução Injetável		1,15	575,00
94	Colírio	TEUTO	Dexametosona 0,1 % Forma Farmacêutica: colírio	36	3,20	115,20
95	Creme	PRATTI	Dexametosona 0,1 % Forma Farmacêutica: creme	1000	0,74	740,00
97	Solução injetável	FARMACE	Dexametosona 0,2 mg/ml Forma Farmacêutica: solução Injetável	500	0,36	180,00
98	Comprimido	TEUTO	Dexametosona 4mg Forma Farmacêutica: comprimido	300	0,08	22,50
99	Comprimido	SANTIZA	Diazepam 10mg Forma Farmacêutica: comprimido	24000	0,05	1.080,00
102	Solução injetável	FARMACE	Diclofenaco de sódio Forma Farmacêutica: solução injetável	8000	0,40	3.200,00
103	Suspensão oral	PRATTI	Diclofenaco Resinato Forma Farmacêutica: suspensão oral (gotas)	600	1,70	1.020,00
104	Comprimido	PHARLAB	Digoxina 0,25mg Forma Farmacêutica: comprimido	3000	0,04	132,00
105	Solução injetável	ALTNA	Dimenidrinato + Cloridrato de piridoxina + glicose + frutose Forma Farmacêutica: solução injetável - uso endovenoso	2000	2,44	4.880,00
107	Comprimido	PRATTI	Dipirona Sódica 500mg Forma Farmacêutica: comprimido	6000	0,07	420,00
109	Solução oral	FARMACE	Dipirona Sódica 500mg/ml Forma Farmacêutica: solução oral	3600	0,99	3.564,00
110	Comprimido	MERCK	Espiramicina 500mg Forma Farmacêutica: comprimido	300	3,90	1.170,00
112	Comprimido	APSEN	Espironolactona 25mg Forma Farmacêutica: comprimido	10000	0,13	1.300,00
113	Suspensão oral	TEUTO	Estolato de Eritromicina 25mg/ml Forma Farmacêutica: Suspensão oral	50	3,95	197,50
114	Comprimido	TEUTO	Estolato de Eritromicina 500mg Forma Farmacêutica: Comprimido	200	0,42	84,00
116	Suspensão oral	TEUTO	Fenitoína Sódica 20mg/ml Forma Farmacêutica: suspensão oral	60	10,50	630,00
121	Cápsula	PRATTI	Fluconazol 150mg Forma Farmacêutica: Cápsula	3000	0,22	660,00
123	Solução oral	CRISTALIA	Fosfato sódico de Prednisolona 1,34mg/ml (Equivalente a 1mg de prednisolona base) Forma Farmacêutica: solução oral	100	3,85	385,00
124	Solução Oral	PRATTI	Fosfato sódico de Prednisolona 4,02mg/ml (Equivalente a 3mg/ml de prednisolona) Forma Farmacêutica: solução oral	100	3,85	385,00
125	Solução injetável	TEUTO	Furosemida 10 mg/ml Forma Farmacêutica: solução injetável	2000	0,35	700,00
127	Solução injetável	HIPOLABOR	Gentamicina 80 mg/ml Forma Farmacêutica: solução injetável	2000	0,59	1.180,00
129	Comprimido	PRATTI	Gliclazida 60 mg Forma Farmacêutica: comprimido	100	1,75	175,00
132	Solução injetável	HALEX	Gluconato de Calcio 10% 100mg/ml Forma Farmacêutica: solução injetável	100	0,65	65,00
140	Suspensão oral	MARIOL	Hidróxido de alumínio 61,5 mg Forma Farmacêutica: suspensão oral	1200	2,10	2.520,00
141	Comprimido	GEOLAB	Ibuprofeno 300mg Forma Farmacêutica: comprimido	30000	0,07	2.010,00
142	Solução oral	TEUTO	Ibuprofeno 50 mg/ml Forma Farmacêutica: solução oral	1200	0,95	1.140,00
143	Ssolução oral	PRATTI	Itraconazol 10 mg/ml Forma Farmacêutica: solução oral	100	4,10	410,00
146	Comprimido	ROCHE	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg Forma Farmacêutica: Comprimido	200	2,54	508,00
147	Comprimido	TEUTO	Levodopa 200mg + Carbidopa 50mg Forma Farmacêutica: Comprimido	1000	1,30	1.300,00
151	Comprimido	TEUTO	Losartana potássica 50mg	2000		



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



			Forma Farmacêutica: Comprimido		0,04	76,00
152	Xarope	TEUTO	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4mg/ml Forma Farmacêutica: Xarope	800	0,95	760,00
153	Comprimido	GEOLAB	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg Forma Farmacêutica: comprimido	600	0,06	36,00
156	Solução injetável	UNIÃO	Maleato de Metilergometrina 0,2mg/ml Forma Farmacêutica: solução injetável	1000	1,24	1.240,00
159	Colírio	TEUTO	Maleato de Timolol 2,5mg/ml Forma Farmacêutica: Colírio	10	3,30	33,00
160	Colírio	TEUTO	Maleato de Timolol 5mg/ml Forma Farmacêutica: Colírio	10	1,30	13,00
161	Comprimido	SANVAL	Metildopa 250mg Forma Farmacêutica: Comprimido	3000	0,20	600,00
162	Gel Vaginal	PRATTI	Metronidazol 100mg/g Forma Farmacêutica: Gel vaginal	600	3,78	2.268,00
163	Comprimido	PRATTI	Metronidazol 250mg Forma Farmacêutica: Comprimido	5000	0,09	445,00
169	Suspensão oral	PRATTI	Nistatina 100.000 UI/ml Forma Farmacêutica: Suspensão oral	600	1,42	852,00
171	Dermatológico Pomada	PRATTI	Nitrofurazona Forma Farmacêutica: Pomada Dermatológica	60	6,50	390,00
172	Solução injetável	ALTANA	Noriburum ferro III 100mg/ml Forma Farmacêutica: solução injetável	100	3,55	355,00
174	Cápsula	PRATTI	Omeprazol 20 mg Forma Farmacêutica: Cápsula	20000	0,05	920,00
175	Pó para Solução injetável	EUROFARMA	Omeprazol 40mg Forma Farmacêutica: Pó para solução injetável	6000	5,60	33.600,00
177	Comprimido	PRATTI	Paracetamol 500mg Forma Farmacêutica: Comprimido	20000	0,05	900,00
183	Comprimido	SANVAL	Sinvastatina 20mg Forma Farmacêutica: Comprimido	20000	0,06	1.100,00
184	Comprimido	SANVAL	Sinvastatina 40mg Forma Farmacêutica: Comprimido	20000	0,11	2.200,00
186	Pó para solução injetável	NOVAFARMA	Succinato Sódico de Hidrocortizona 500mg Forma Farmacêutica: Pó para solução injetável	600	4,65	2.790,00
189	Solução injetável	TEUTO	Sufametoxazol + Trimetoprima(80mg+16mg) ml Forma Farmacêutica: solução injetável	100	1,85	185,00
191	Pomada oftálmica	TEUTO	Sulfato de gentamicina 5mg/g Forma Farmacêutica: Pomada Oftálmica	200	7,10	1.420,00
192	Colírio	TEUTO	Sulfato de gentamicina 5mg/ml Forma Farmacêutica: colírio	200	5,00	1.000,00
196	Comprimido	PRATTI	Sulfato Ferroso 40mg Forma Farmacêutica: Comprimido	24000	0,04	840,00
197	Xarope	PRATTI	Sulfato Ferroso 5mg/ml Forma Farmacêutica: Xarope	200	0,98	196,00
198	Pó para solução oral	EUROFARMA	Tenoxicam 20mg/ml Forma Farmacêutica: pó para solução injetável	3000	3,35	10.050,00
201	Solução injetável	TEUTO	Vitamina C (Ácido ascorbico) Forma Farmacêutica: solução injetável	3000	0,56	1.680,00
203	Solução injetável	HYPOFARMA	Vitaminas do complexo B Forma Farmacêutica: solução injetável	4000	0,70	2.800,00
VALOR TOTAL						167.567,96